



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.102, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 170.620,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.819, de 28 de janeiro de 2010, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 170.620,00 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 769

Órgão.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO

Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO

Função.....: 23 Comercio e Serviços

Subfunção.....: 695 Turismo

Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO

Projeto/Atividade.: 2228 INCREMENTO AO TURISMO

Categoria.....: 4.4.90.91.00000000 SENTENCAS JUDICIAIS

Recurso.....: 1 Recursos Próprios

Valor.....: R\$ 170.620,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se

ELIANA PASSARIN
Secretaria Geral do Governo

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 043
e publicado (a)
Em 28 / 01 / 2010